



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO MUNICIPAL N° 046 DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME  
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR N°. 029, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2012, homologado e publicado no Diário Oficial do dia 03 de julho de 2012 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: Educador social</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
49ª	Chayane Cordeiro Da Silva
50ª	Maria Madalena Maciel
51ª	Josimara Pisa Pessanha
52ª	Dario Andrade Rodrigues
53ª	Lucimar Custódio Leite

<b>Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I - Auditoria Interna</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
09ª	Charles da Silva Fraga
10ª	Cristhiano Santana Ferreira

<b>Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I – Comunicação Social</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
06ª	Roberta Gonçalves Duarte

**Art. 2º** Os candidatos relacionados no presente Decreto, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 – BAIRRO ALTO LAGE, Cariacica, ES, no horário das 09h30min às 11h30min, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguir:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h) Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside;
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;

**Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.  
CEP: 29.151-570 Telefax: (27) 3346-6124  
Correio Eletrônico: gabinete@cariacica.es.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do certificado do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma:
  - p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
  - p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação.
  - p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

**Art.3º.** Os candidatos deverão retirar a guia de encaminhamento médico na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão e providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiverem com todos os exames e laudos prontos agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Avenida Presidente Dutra, 299 – Campo Grande – Cariacica pelo telefone 3396-7544 ou 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

**Art.4º.** Após a realização da perícia médica admissional o candidato deverá apresentar-se na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão apresentando o laudo da perícia médica emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) e a ficha cadastral (Anexo I - inserido no endereço eletrônico: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)) preenchida para tomarem posse.

**Art.5º.** O candidato terá até 30(trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público, na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão.

**Art.6º.** A admissão do nomeado pelo presente Decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo previsto nos artigos 2º e 5º exigidos pelo Edital de Abertura.

**Art.7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de março de 2014.

**Geraldo Luzia de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Ricardo Savacini Pandolfi**  
Secretário Municipal de Administração

**Edinaldo Loureiro Ferraz**  
Procurador Geral do Município